



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 147/2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 14 de Novembro de 2025 em R\$2.787,79 ( Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Srª. HEREVILMA CHAVES DA SILVA, matrícula Nº. 8037-30, cargo de ATENDENTE, conforme Processo Administrativo nº 43/2024, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos .....	R\$ 1.742,37
Triênio (60%) .....	R\$ 1.045,42
Total .....	R\$ 2.787,79

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 14 de Novembro de 2025.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

17, 11, 2025.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

E-mail: [sjbprev@sjb.rj.gov.br](mailto:sjbprev@sjb.rj.gov.br)